



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO MARANHÃO

Gabinete do Deputado Ricardo Arruda

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio do Rangedor – Cohafuma

São Luís – – CEP. 65.071-750 – Tel. 3269-3249

PROJETO DE LEI Nº / 2024

Confere ao município de Grajaú o título “Capital Maranhense dos Povos Indígenas”.

Art. 1º - Fica conferido ao Município de Grajaú, no Estado do Maranhão, o título de “Capital Maranhense dos Povos Indígenas”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 19 de abril de 2024.

RICARDO ARRUDA
Deputado Estadual – MDB



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO MARANHÃO

Gabinete do Deputado Ricardo Arruda

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio do Rangedor – Cohafuma
São Luís – – CEP. 65.071-750 – Tel. 3269-3249

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reconhecer o município de Grajaú, como capital maranhense dos Povos Indígenas. A homenagem tem respaldo na importância, social, cultura e geográfica, sendo considerado município polo na região.

O município de Grajaú foi fundado pelo navegador e alferes Antônio Francisco dos Reis, em 11 de março de 1811, à margem leste do Rio Grajaú, no local denominado Fazenda Chapada, que era de propriedade de Manoel Valentim Fernandes, sendo elevada à categoria de vila com a denominação de Chapada pela lei provincial nº 7 de 29-04/ 1835, ficando localizada na mesorregião Centro Maranhense.

Convém destacar que a prefeitura municipal de Grajaú, através da Secretaria de Habitação no ano de 2015, fez um levantamento criterioso quanto aos dados demográficos, no qual registrou que o município de Grajaú tem 213 aldeias e duas terras indígenas, sendo considerado o município com um dos maiores contingentes populacionais dos povos indígenas do Estado do Maranhão.

Além disso, sua localização geográfica, equidistante a vários territórios indígenas, favorece a implementação das políticas públicas a interação entre as diversas etnias.

Portanto, diante da relevância que a proposição tem no alcance da valorização cultural dos povos indígenas, é cristalino as causas que motivam o reconhecimento do município de Grajaú, como **“Capital Maranhense dos Povos Indígenas”**.

Em face ao exposto, conto com o apoio dos Excelentíssimos Deputados para aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 19 de abril de 2024.

RICARDO ARRUDA

Deputado Estadual – MDB